



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2371, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.05.01		ENSINO FUNDAMENTAL	
139	12.361.0007.0224.0000	Subvenções Sociais	R\$ 349.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
01.09.03		ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESC.	
361	08.243.0016.0219.0000	Manuten. Assist. a Crianca e ao Adolesc.	R\$ 186.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 535.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 29 de abril de 2009.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria